

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ananindeua, 02 de janeiro de 2019.

Memo. 030/2019

Do: Departamento Administrativo.

Para: Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua- CMA

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade da prestação do serviço especializado de consultoria e assessoria jurídica em atendimento as necessidades da câmara municipal de Ananindeua – Pa, para prestar serviços jurídicos de advocacia para:

» Contribuir juntamente com as demais áreas técnicas no desenvolvimento da minuta dos editais e pareceres licitatórios na forma exigida pela legislação aplicável;

» Atuar oferecendo suporte jurídico em processo licitatório, expedindo pareceres jurídicos, orientações verbais e propondo minutas de peças em atendimentos as exigências legais;

» Atuar perante o tribunal de contas do estado do Pará – TCM-Pa, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange a fiscalização contábil, financeira, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a Câmara Municipal de Ananindeua cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;

» Atuar perante aos órgãos integrantes de estrutura administrativa do Governo Municipal e do Governo do Estado do Pará que executem repasses de recursos a Câmara Municipal de Ananindeua, por meio de emenda parlamentares e outros convênios, contribuindo com os demais técnicos na elaboração de prestação de contas, apresentando esclarecimentos, defesas, a CMA com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;

» Atuar perante a justiça Estadual de primeira e segunda instancia em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

fundamentada da Câmara Municipal de Ananindeua, em causas de direito privado, por meio de processo eletrônico e físico;

» Atuar perante a justiça Federal em primeira e segunda instancia em causas relativas ao direito público, por meio de processo eletrônico e físico;

» Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do direito público, dando suporte as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de Ananindeua emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado; realizar análise, redação e avaliação de atos administrativos;

» Levantamentos de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério público Federal e Estadual em procedimentos e respeito da Câmara Municipal de Ananindeua.

Diante do exposto, solicito autorização para abertura de procedimento administrativo de abertura de processo licitatório pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente.



Ana Karla Sousa Barreto
Chefe do Departamento Administrativo.

PROPOSTA SINTÉTICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Belém, PA, 02 de janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ananindeua-PA

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção à necessidade de assessoria jurídica permanente e com o intuito de prestar o devido assessoramento, preventivo e contencioso, em todos os campos do direito que se fizerem necessário, apresentamos proposta para assinatura de contrato de assessoria / consultoria jurídica com esta Câmara Municipal de Vereadores.

Com efeito, faz-se necessária a contratação de uma assessoria jurídica voltada às atividades do Poder Legislativo Municipal, a fim de representar os interesses deste nos diversos segmentos da Justiça, defesas no Tribunal de Contas, análise de projeto de leis, consultoria no julgamento das contas dos ex-gestores do Poder Executivo; ações preventivas para maximizar a atuação do Legislativo, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização.

Nosso escritório é especialista em Direito Público e Direito Eleitoral, tendo atuação voltada à administração pública, atendendo todos os requisitos para a contratação. Em nosso quadro há 12 (doze) advogados voltados para o Direito Público, estagiários, dois funcionários para trabalho externo e uma secretária, a fim de dar celeridade e pronto-atendimento às demandas da Contratante.

Lançamos, assim, como proposta o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais para atendimento das necessidades jurídicas da contratante em relação aos Processos Contenciosos em todas as instâncias; Tribunal de Justiça; Tribunais de Contas; Tribunais Superiores; com Ações Estratégicas Especializadas; Consultoria no julgamento das contas dos ex-gestores do Poder Executivo; Análise e pareceres sobre os projetos de lei; Ações Preventivas; bem como demais atos necessários ao bom andamento das atividades do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ 13.293.197/0001-46 – OAB-PA 482/2011
Representado pelo Sócio-Administrador
João Luis Brasil Batista Rolim de Castro
CPF 843.467.442-49 – OAB-PA 14.045